



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.370/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS

154510111.1.079 – Remodelação do Cemitério Municipal

Elemento de despesa – 4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 65.000,00.

Art. 2º Serve de recurso para o Crédito Especial constante no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS

1545101111.015000 CALCAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS

Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – 1875 – Obras e instalações R\$ 65.000,00.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 09 de setembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração